

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE

VIA CREDENCIADO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA E, DE OUTRO, CIONC - CENTRO INT ONCO CURITIBA.

Pelo presente instrumento particular, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, aqui denominada CAIXA, Empresa Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, registrada na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar — como Operadora de Plano de Saúde sob nº 31.292-4, com sede no SBS — Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Gerente de Filial da GI Gestão de Pessoas Curitiba/PR, MARCIA BOICZUK LACERDA KRAMBECK, economiária, portadora da cédula de identidade nº 1.912.860-1 SSP/PR, CPF nº 401.516.119-04 e CIONC - CENTRO INT ONCO CURITIBA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.734.165/0001-36, doravante denominado CREDENCIADO, que pactuam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, e na melhor forma do direito, a CAIXA e o CREDENCIADO concordam com o reajuste no valor da **CONSULTA MÉDICA ELETIVA EM CONSULTÓRIO**, sob o código 10101012 para o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para atendimentos a partir do dia 01/03/2016, conforme negociação 62187 abaixo:

Tabela de procedimentos

Nome:

PARANÁ

Vigência:

01/03/2016

Negociação: 62187

COLL Pios	(Arogadinento	(EE))			And. Prévia	Op Reido	Tebela
10101012	CONSULTA MÉDICA ELETIVA EM CONSULTÓRIO	80,00	0,00	80,00	NÃO	SIM	22 TUSS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo credenciamento ora aditado.

Assim e por estarem de pleno acordo, a CAIXA e o prestador credenciado CIONC - CENTRO INT ONCO CURITIBA firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, as quais abaixo assinam.

Curitiba		, <u>01</u>	de	Março	de _2016
barrialsk	Jambrik.			Ma	Masandro Hartmann 18671 18671
	bo, do Gerente de Filial	_		Asşinatura 🕏	र्क टेक्क्से देखक
Gestão de Pessoas C	uritiba/PR Maicia poiccuk Lacerda Krambeck	C	IONC - (CENTRO INT O	NCACOURITIBA
	Gerenta de Filial	0	7.734.16	55/0001-36	
	W-1 004348-1 - GIPES/CT				14
TEOTESSIINIIAA	C				

TESTEMUNHAS

Mara A. Guimarais

Nome: CPF:

Yara Aguilar Guimarães CPF 747.814.999-53 Nome: Alexa-pre c. De AMUJO CPF: ANG 402 185- 91



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA E, DE OUTRO, CIONC - CENTRO INT ONCO CURITIBA

Pelo presente instrumento particular, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, aqui denominada CAIXA, Empresa Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, registrada na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar - como Operadora de Plano de Saúde sob nº 31.292-4, com sede no SBS -Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília/DF, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Gerente de Filial de Gestão de Pessoas, LEILA APARECIDA COSTA, economiária, portador da cédula de identidade nº 000.083.852-3 SSP/SC, CPF nº 455.374.459-72 e CIONC - CENTRO INT ONCO CURITIBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.734.165/0001-36 doravante denominado CREDENCIADO, que pactuam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Pelo presente instrumento, e na melhor forma do direito, a CAIXA e o CREDENCIADO concordam com a reajuste de valores na tabela de procedimentos adotada junto ao Saúde Caixa, registrada sob negociação nº 65951, conforme tabela e declaração anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Curitiba

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo contrato de credenciamento ora aditado.

Assim e por estarem de pleno acordo, a caixa e o prestador credenciado firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, as quais abaixo assinam.

, 30 de Junho

Curitiba	, <u>30 de Junho de 2016 _</u>
Curitiba LEILA APARECIDA COSTA LEILA APARECIDA COSTA GERGA DE 11101 GERGA DE 11101 ASSINGUESTO DE 11101	Martman
Assinatura, sob carimbo, do GERENTE DE	Assinatura do Credenciado
FILIAL da GI Gestão de Pessoas - Curitiba	CIONC - CÉNTRO INT ONCO CURITIBA
	07.734.165/0001-36
TESTEMUNHAS	
	fyser.
Nome: n	Nome:
ROBERTONHARUÓ YAMASHITA	Rosiley Beck Bensi
CPF: 074 311,495.118-95	CPF: CPF 688.672-129-15



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE

VIA CREDENCIADO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CAIXA E, DE OUTRO, CIONC - CENTRO INT ONCO CURITIBA.

Pelo presente instrumento particular, a Caixa Econômica Federal, aqui denominada CAIXA, Empresa Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, registrada na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar – como Operadora de Plano de Saúde sob nº 31.292-4, com sede no SBS – Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua gerente de filial, Marcia Boiczuk Lacerda Krambeck, economiária, portadora da cédula de identidade nº 001.912.860-1 SSP/PR, CPF nº 401.516.119-04 e, CIONC - CENTRO INT ONCO CURITIBA, inscrito(a) no CNPJ-CPF/MF sob o nº 07.734.165/0001-36, doravante denominado CREDENCIADO, que pactuam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Pelo presente instrumento, e na melhor forma do direito, a CAIXA e o CREDENCIADO concordam com as alterações das cláusulas e parágrafos do Termo de Credenciamento do Saúde CAIXA em adequação às disposições das Resoluções Normativas nº 363 e 364, da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme segue:

DO PAGAMENTO - É admitida a livre negociação e caso não haja acordo ao final da negociação, aplicarse-á automaticamente 100% do índice INPC Saúde do período.

O reajuste será aplicado anualmente na data de aniversário do contrato.

A rotina de auditoria administrativa e técnica relativa às hipóteses em que o CREDENCIADO poderá incorrer em glosa seguem os componentes de representação de conceitos em Saúde (TUSS/Tabela de Domínio nº 38), disponível no site da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar.

DO FORO - É competente o foro da Justiça Federal, seção judiciária do Estado do Paraná, comarca a qual pertence seu município para dirimir quaisquer questões relacionadas a este Termo de Credenciamento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo contrato de credenciamento ora aditadas.

Curitiba , 18	de <u>Dezembro</u> de <u>2015</u>
Louiselb punteels	Assinatura do-credenciado CIONC - CENTRO INT ONCO CURITIBA
Assinatura, sob carimbo, do GERENTE DE FILIAL da GI Gestão de Pessoas Nome: Curitiba Márcia Boiczuk Lacerda Krambeck CNPJ/CPF	Assinatura do Cièdenciado CIONC - CENTRO INT ONCO CURITIBA 07.734.165/0001-36
Gerente de Filial TESTEMUNHA'S':: 004348-1 - GIPES/CT CAIXA ECONÓMICA FEDERA!	Gara A. Euimarães
Nome: Gina Q. C. R. Filato CPF: CPF 720.774.927-91	Nome: Yara Aguillar Guirmariaes CPF: CPF 747.814.999-53

21.125 v03 micro

]

4- 2015